



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.036/08, de 18 de Abril de 2.008**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG AÇÃO SOCIAL JOSÉ RESENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVO AÇÃO SOCIAL JOSÉ RESENDE - ONG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.853.895/0001-19, com sede na Praça Padre Manoel Sampaio, nº 145, centro, Piracema/MG;

Art. 2º - A presente Declaração de Utilidade Pública estará vinculada ao desempenho da entidade nos termos de seu Estatuto, observado seu caráter de entidade sem fins lucrativos;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Piracema, 18 de Abril de 2.008

  
**ADÍLSON WASHINGTON GRECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**